DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Terça-feira, 31 de março de 2026 | Edição nº 288

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Terça-feira, 31 de março de 2026 | Edição nº 288

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
- ***Atos Oficiais*** 3
  - Decretos 3
- ***Atos de Pessoal*** 9
  - Portarias 9
- ***Licitações e Contratos*** 13
  - Aditivos / Aditamentos / Supressões 13

Poder Legislativo 21
- ***Atos Oficiais*** 21
  - Portarias 21

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 23
- ***Licitações e Contratos*** 23
  - Aditivos / Aditamentos / Supressões 23
  - Aviso de Contratação Direta 27

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051, Centro, Lambari-MG, CEP: 37.480-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.119, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Institui a Comissão Especial para Elaboração do Código de Posturas do Município de Lambari e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da legislação municipal relativa ao ordenamento urbano, uso do solo, posturas municipais e disciplinamento das atividades urbanas;

CONSIDERANDO a importância de promover o desenvolvimento sustentável do Município, com valorização estética, funcional e econômica dos espaços urbanos, especialmente em razão de seu potencial turístico e comercial;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização das normas municipais com os princípios da legalidade, eficiência, interesse público, planejamento urbano e desenvolvimento econômico;

CONSIDERANDO a necessidade de participação técnica multidisciplinar e social na construção de normas que impactam diretamente a coletividade;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão Especial de Elaboração do Código de Posturas do Município de Lambari.

Artigo 2º - Compete à Comissão:

I – proceder ao levantamento, análise e diagnóstico da legislação municipal vigente relacionada às posturas, uso e ocupação do solo, obras, edificações e ordenamento urbano;

II – sugerir diretrizes, normas e padrões voltados à organização do espaço urbano, à estética urbana, à funcionalidade dos empreendimentos e ao desenvolvimento sustentável do Município;

III – elaborar minuta do Código de Posturas do Município, juntamente com o Poder Executivo, observando a legislação federal, estadual e municipal aplicável, especialmente a Lei Orgânica Municipal e o Código Tributário Municipal;

IV – promover estudos comparativos com legislações de outros municípios com características turísticas e econômicas semelhantes;

V – propor normas que incentivem o desenvolvimento do comércio local e o fortalecimento do turismo;

VI – sugerir critérios relativos à acessibilidade, mobilidade urbana e inclusão social;

VII – propor regras para padronização de fachadas, sinalizações, publicidade e organização dos espaços públicos e privados;

VIII – elaborar relatórios técnicos e encaminhar propostas normativas ao Poder Executivo Municipal;

Artigo 3º -A Comissão terá atuação estritamente consultiva, cabendo ao Poder Executivo:

I – avaliar a viabilidade das propostas apresentadas;

II – promover ajustes e adequações necessárias;

III – consolidar a minuta final do Código de Posturas;

IV – encaminhar o respectivo Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Artigo 4º - A Comissão será composta por representantes do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil, observada a seguinte composição mínima:

I – representantes das Secretarias Municipais vinculadas ao desenvolvimento urbano, econômico e infraestrutura;

II – representantes das áreas técnicas de engenharia, arquitetura e urbanismo;

III – representante da Assessoria Jurídica do Município;

IV – representantes do Setor de Fiscalização Municipal;

V – representantes do Setor Comercial e Empresarial;

VI – representantes da Sociedade Civil Organizada;

VII – profissionais especializados, tais como engenheiros, arquitetos, urbanistas ou outros correlatos.

Artigo 5º - Os membros da Comissão serão designados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, podendo ser indicados pelos respectivos órgãos e entidades.

Artigo 6º - A Comissão poderá:

I – requisitar informações e documentos dos órgãos da Administração Pública Municipal;

II – convidar especialistas e representantes de entidades públicas e privadas para participação em reuniões;

III – instituir grupos de trabalho temáticos, quando necessário;

IV – realizar reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme cronograma a ser estabelecido.

Artigo 7º - As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Artigo 8º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Artigo 9º - O apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão será prestado pelos órgãos da Administração Municipal.

Artigo 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 30 de março de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 30 / 03 /2026.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n°165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.120, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta ponto facultativo o dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lambari, Leonardo Framil Lobo Santos no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), véspera do feriado religioso da Sexta-Feira Santa;

CONSIDERANDO a regulamentação do feriado do dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira santa), conforme disposto na Lei Municipal 1.215, de 08 de setembro de 1999;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia **02 de abril de 2026** (quinta-feira), ocasião em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Artigo 2º. Ficam excluídos do ponto facultativo os seguintes setores:

a) Limpeza pública;

b) Cemitério Municipal (sepultamento);

c) Pronto Socorro;

d) Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde que já estiverem com viagens agendadas e plantonistas.

Parágrafo único – Fica autorizado aos Diretores a expedição de ato administrativo regulamentando o funcionamento dos serviços essenciais não previstos neste Decreto.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n°165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 30 de março de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos.
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 30 / 03 /2026.

Atos de Pessoal

Portarias

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 444/2.026

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera a pedido o Sr. **Paulo Eustáquio Cancela Mota** do cargo em comissão DCA-07 **PNJ-C07-001** nos termos do art. 11 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, o qual foi nomeado através da Portaria RH nº 286/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 11 de março de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2026_____.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, 1.051 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 454/2026

¨ Designa Servidor efetivo para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 29 e 30 de 19/12/2019 e Lei Municipal Complementar nº 36 de 07/11/22.

RESOLVE:

Art. 1° - Designa a Sra. ELDA DE SOUZA OLIVEIRA NOGUEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE ESCOLA I,** conforme Lei Complementar Municipal nº 29 de 19/12/2019 Lei Municipal Complementar nº 36 de 07/11/22, a partir de 25 de março de 2026.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 25 de março de 2026.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Frandil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2026.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 455/2.026

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, atribui gratificação temporária estratégica GTE aos servidores:

Código	Nível	Servidor
EDU-G04-001	GTE-4	Nilvando Carnutes da Silva
FAZ-G05-001	GTE-5	Barbara Vitória Luz Cabral
FAZ-G06-001	GTE-6	Henrique Tomaz Ota
GAB-G01-001	GTE-1	Tiago Paiva Costa
GAB-G02-001	GTE-2	Dalila Tatieli dos Santos Pires
GAB-G06-001	GTE-6	Felipe Messias de Souza Lobo
GAB-G06-002	GTE-6	Everton Caetano de Oliveira
GOV-G06-001	GTE-6	Alexandre Jimenes
OLP-G06-001	GTE-6	Gustavo Mendes Silva
OLP-G06-002	GTE-6	José Mauro Fernandes
OLP-G06-003	GTE-6	Kelvim Rodrigues Silva de Oliveira
OLP-G06-004	GTE-6	Lúcio Flávio Ribeiro
OLP-G06-005	GTE-6	Lívia Gonçalves da Silva
OLP-G06-006	GTE-6	Denis Derkian Fernandes
OLP-G06-007	GTE-6	Paulo José Gonçalves Viola Brandão
SAU-G01-001	GTE-1	Rafael Henrique da Silva
SAU-G03-001	GTE-3	Paula Pereira de Faria Fernandes
SAU-G05-001	GTE-5	Cíntia Rodrigues de Oliveira Carmo Falcão
SAU-G05-002	GTE-5	Juliana Aparecida da Silva
SAU-G05-003	GTE-5	Maria Fernanda da Silva Coutinho
SAU-G05-004	GTE-5	Luciana Maria Faria Astério Fleming
SAU-G06-001	GTE-6	Lidiane da Silva Moreira Paiva
SEG-G06-001	GTE-6	Guilherme de Azevedo Barbosa
TRN-G06-001	GTE-6	Valter de Matos

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Artigo 2º - revoga a Portaria RH/DP nº 430/2026 de 27 de fevereiro de 2026, que atribuía gratificações temporárias estratégica, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 31 de março de 2026.

Leonardo Hamil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2026_____.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº 223/2025
Pregão Eletrônico nº 057/2025

TERMO ADITIVO 002/26 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº134/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA **AUTO POSTO CASSINO LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Renato, Nº 1051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AUTO POSTO CASSINO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 65.284.901/0001-32,** com sede na AV. Getúlio Vargas, N° 143, bairro centro, Lambari - MG, neste ato representado pela Sra. Juliana Lara Feres Maciello, brasileira, portador da cédula de identidade nº MG M-5.[redacted]SP/MG e inscrito no CPF sob o nº [redacted] neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2025**, celebrado em 05 de de novembro de 2025 – Processo Licitatório nº **223/2025** – Pregão Eletrônico **nº 057/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. *O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:*

O presente termo aditivo tem por objeto, ***o reequilíbrio econômico-financeiro****, a* ***ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0134/2025****, que tem por* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE LAMBARI,*** *Com a celebração do presente termo, o novo valor será o seguinte:*

Oléo Diesel S10 passa a ser R$ 6,21 - aumento de 3,15%

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

Lambari, 10 de março de 2026.

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos - Prefeito Municipal

JULIANA LARA FERES MACIELLO:75811120630

Assinado de forma digital por JULIANA LARA FERES MACIELLO[redacted]
Dados: 2026.03.11 09:35:18 -03'00'

AUTO POSTO CASSINO LTDA
65.284.291/0001-32
Contratada

Juliana Lara Feres Maciello
Administradora

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

Município de Lambari - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº 223/2025
Pregão Eletrônico nº 057/2025

TERMO ADITIVO 002/26 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº134/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA **AUTO POSTO CASSINO LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Renato, Nº 1051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AUTO POSTO CASSINO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 65.284.901/0001-32,** com sede na AV. Getúlio Vargas, N° 143, bairro centro, Lambari - MG, neste ato representado pela Sra. Juliana Lara Feres Maciello, brasileira, portador da cédula de identidade nº MG M-5.[redacted]SP/MG e inscrito no CPF sob o nº 7[redacted]este ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2025**, celebrado em 05 de de novembro de 2025 – Processo Licitatório nº **223/2025** – Pregão Eletrônico **nº 057/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

*O presente termo aditivo tem por objeto, **o reequilibrio econômico-financeiro**, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0134/2025**, que tem por **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE LAMBARI,** Com a celebração do presente termo, o novo valor será o seguinte:*

Óleo Diesel S10 passa a ser R$ 6,45 - aumento de 3,86%
Óleo Diesel comum passa a ser R$ 6,18 – aumento de 3,18%

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 13 de março de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

Lambari, 12 de março de 2026.

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos - Prefeito Municipal

JULIANA LARA FERES MACIELLO:75811120630

Assinado de forma digital por JULIANA LARA FERES MACIELLO:75811120630
Dados: 2026.03.13 08:05:42 -03'00'

AUTO POSTO CASSINO LTDA
65.284.291/0001-32
Contratada

Juliana Lara Feres Maciello
Administradora

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

QUARTO TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº 223/2025
Pregão Eletrônico nº 057/2025

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº134/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA **AUTO POSTO CASSINO LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Renato, Nº 1051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AUTO POSTO CASSINO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 65.284.901/0001-32,** com sede na AV. Getúlio Vargas, N° 143, bairro centro, Lambari - MG, neste ato representado pela Sra. Juliana Lara Feres Maciello, brasileira, portador da cédula de identidade nº MG M[redacted]SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº [redacted]neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2025**, celebrado em 05 de de novembro de 2025 – Processo Licitatório nº **223/2025** – Pregão Eletrônico **nº 057/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. *O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:*

O presente termo aditivo tem por objeto, ***o reequilibrio econômico-financeiro****, a* ***ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0134/2025****, que tem por* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE LAMBARI,*** *Com a celebração do presente termo, o novo valor será o seguinte:*

Oleo Diesel comum passa a ser R$ 6,47 - aumento de 10,17%
Oleo Diesel S10 passa a ser R$ 6,80 – aumento de 8,97%
Gasolina comum passa a ser R$ 6,05 - aumento de 8,07%

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 17 de março de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

Lambari, 19 de março de 2026.

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos - Prefeito Municipal

JULIANA LARA FERES MACIELLO:75811120630

Assinado de forma digital por JULIANA LARA FERES MACIELLO:75811120630
Dados: 2026.03.19 15:34:53 -03'00'

AUTO POSTO CASSINO LTDA
65.284.291/0001-32
Contratada

Juliana Lara Feres Maciello
Administradora

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

TERMO ADITIVO N º 005/2026

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº 223/2025
Pregão Eletrônico nº 057/2025

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº134/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA **AUTO POSTO CASSINO LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Renato, Nº 1051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AUTO POSTO CASSINO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 65.284.901/0001-32,** com sede na AV. Getúlio Vargas, N° 143, bairro centro, Lambari - MG, neste ato representado pela Sra. Juliana Lara Feres Maciello, brasileira, portador da cédula de identidade nº MG M[redacted]SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº [redacted]neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2025**, celebrado em 05 de de novembro de 2025 – Processo Licitatório nº **223/2025** – Pregão Eletrônico **nº 057/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. *O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:*

O presente termo aditivo tem por objeto, ***o reequilibrio econômico-financeiro****, a* ***ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0134/2025****, que tem por* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE LAMBARI,*** *Com a celebração do presente termo, o novo valor será o seguinte:*

Oleo Diesel comum passa a ser R$ 6,62 - aumento de 10,17%
Oleo Diesel S10 passa a ser R$ 7,23 – aumento de 8,97%
Gasolina comum passa a ser R$ 6,12 - aumento de 8,07%

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 26 de março de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

Lambari, 26 de março de 2026.

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos - Prefeito Municipal

JULIANA LARA FERES MACIELLO:75811206 30

Assinado de forma digital por JULIANA LARA FERES MACIELLO:75811206 30
Dados: 2026.03.26 14:47:23 -03'00'

AUTO POSTO CASSINO LTDA
65.284.291/0001-32
Contratada

Juliana Lara Feres Maciello
Administradora

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

PORTARIA Nº. 015/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de zelar pela eficiência e continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, no mês de março de 2026, a aplicação do desconto denominado "abate-teto" na remuneração do servidor **Marcos Antônio Nogueira**, nos termos do inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Considerando a remuneração do servidor, conforme contracheque, e o valor do subsídio do Prefeito Municipal vigente, fixado em **R$ 13.909,85 (treze mil, novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, o desconto a ser aplicado na remuneração total do servidor será de **R$ 122,99 (cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 31 de março de 2.026.

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

Registrada e publicada em 31/03/2026 – Chefe de Gabinete _____

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

PORTARIA Nº. 016/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de zelar pela eficiência e continuidade do serviço público, e:

CONSIDENRANDO que está havendo muitos pedidos de cópias e impressões de documentos, leis e outros pelos cidadãos,

CONSIDENRANDO que a Câmara Municipal possui orçamento somente composto por repasse de duodécimos para gerir e cumprir com suas despesas;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, que a partir de 1º de abril de 2026, todos os requerimentos de cópias e impressões por parte de qualquer cidadão, será disponibilizado para o mesmo o documento original, que será levado por um servidor ao local que o cidadão indicar para retirada das cópias.

Art. 2º As despesas das cópias ou impressões será de inteira responsabilidade do solicitante, ficando a Câmara Municipal isenta de quaisquer gastos.

Art. 3º Fica expressamente proibido para os servidores da Câmara Municipal usar a copiadora para situações pessoais, o que deverá ser feito da mesma forma descrita no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º. A máquina copiadora e as impressoras da Câmara Municipais deverão ser usadas somente para questões institucionais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 31 de março de 2.026.

Joarez Carlos Martins

Presidente da Câmara Municipal de Lambari

Registrada e publicada em 31/03/2026 – Chefe de Gabinete _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

TERMO ADITIVO Nº 001

Processo nº 022/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG E A EMPRESA 15.038.210 MATHEUS GOUVEIA PAIVA.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado pelo Diretor Adalberto Luiz da Silva, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Lambari/MG de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 63, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa 15.038.210 Matheus Gouveia Paiva, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.038.210001-46, sediada na Rua benedito Borges do Couto, nº. 60, no bairro Francisca Augusta Rios, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP nº. 37.557-053 doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Matheus Gouveia Paiva, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 022/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste de valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2026 até 31/03/2027 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 1.245,72 (um mil, duzentos e quarenta e cinco Reais e setenta e dois Centavos), totalizando o valor global de R$ 14.948,64 (quatorze mil, novecentos e quarenta e oito Reais e sessenta e quatro Centavos), conforme descrito nas Cláusulas primeira e quinta do Contrato nº 004/2025.

2.1.1. As importâncias ora estabelecidas correspondem ao valor mensal inicialmente pactuado com acréscimo de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), conforme acumulado nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Autarquia deste exercício, na dotação discriminada: 030101.17.122.4002.8001.3.3.90.39.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lambari, 27 de março de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted] Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted] Dados: 2026.03.27 10:00:50 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
MATHEUS GOUVEIA PAIVA
Data: 31/03/2026 07:54:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MATHEUS GOUVEIA PAIVA
15.038.210 MATHEUS GOUVEIA PAIVA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22 – UASG 929146

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2025, CELEBRADA ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG E A EMPRESA FERREIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LIMITADA.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari – MG, CEP 37.480-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado pelo seu Diretor, Adalberto Luiz da Silva, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Lambari/MG de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 63 e a empresa Ferreira Gomes Construções e Comércio Limitada, estabelecida na Rodovia DF-230 Gleba C, S/nº - Lote 01 – Planaltina – Brasília /DF, CEP: 73377-010, inscrita no CNPJ sob o nº 44.869.438/0001-86, neste ato representada por Jhonny Gomes da Silva, devidamente qualificado nos autos do Processo Administrativo 016/2025, RESOLVEM prorrogar a vigência da Ata em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 006/2025 por 1 (um) ano.

2. DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada até 31 de março de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

2.1.1. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços não serão renovados, em virtude da ausência de previsão na fase interna.

3. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Ficam os preços firmados na Ata por aquisição de materiais elétricos, por meio de desconto sobre o valor da tabela do Sistema Nacional de Índices de Construção Civil (SINAPI), especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Contratação Direta nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO OFERTADO	VALOR ESTIMADO DA ATA
01	Tabela	788	1	Tabela SINAPI - Todos os insumos da que congregam a área de materiais de elétrica	26%	R$ 26.880,16

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22 – UASG 929146

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada.

Lambari, 27 de março de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted]
Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted]
Dados: 2026.03.27 10:02:17 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
JHONNY GOMES DA SILVA
Data: 27/03/2026 17:11:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

JHONNY GOMES DA SILVA
FERREIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LIMITADA

Aviso de Contratação Direta

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari – MG, CEP 37.480-000, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço**,** na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. Objeto da Contratação Direta: escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de unidades de armazenamento tipo SSD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data da sessão: 09/04/2026

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: menor preço

O aviso de contratação direta e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 31 de março de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA

Diretor